



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2832, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

DECRETO Nº 69478, de 24 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.610.000,00 (um milhão e seiscentos e dez mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Natureza da Despesa	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.245.1.2.3401	Bloco de Proteção Social Especial - SAS	2002	xxxx	3.3.90	1.610.000,00
TOTAL							1.610.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024477724) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024595357).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286216** e o código CRC **CCE94D1B**.

DECRETO Nº 69462, de 24 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de outubro de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Daniela Braga Lopes, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27277444** e o código CRC **8E5B10F5**.

DECRETO Nº 69477, de 24 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.205.058,64 (um milhão, duzentos e cinco mil e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.2.3358	Desapropriações - SAP	389	xxxx	4.4.90	916.682,96
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.2.3358	Desapropriações - SAP	189	1219	4.4.90	288.375,68
TOTAL							1.205.058,64

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art.

1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da fonte de recurso 389, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e, recurso proveniente do excesso de arrecadação, da fonte de recurso 189 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024477724), Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024827873) e Demonstrativo Excesso de arrecadação SEI (27185307).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27285947** e o código CRC **FE3487C1**.

DECRETO Nº 69471, de 24 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Erica Dayana Castro Sarges, matrícula 60.383, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27282889** e o código CRC **CFDEB2F4**.

DECRETO Nº 69468, de 24 de outubro de 2025.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inciso II, art. 40, inciso I, art. 51, § 1º, e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **ABNER DA COSTA BARROS PACHECO**, na condição de filho dependente da servidora falecida **MÔNICA DA COSTA BARROS**, matrícula n. 41.242, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 28 de agosto de 2025, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de agosto de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27279977** e o código CRC **28802E13**.

DECRETO Nº 69482, de 24 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de novembro de 2025:

- Marcianita Lopata de Lima, para o cargo de Diretora Executiva de Gestão Jurídica e Organizacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286598** e o código CRC **F5A4F464**.

DECRETO Nº 69467, de 24 de outubro de 2025.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inciso II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", art. 51, § 1º, e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, a **JAIME BISSONI ANGELO**, na condição de companheiro da servidora ativa falecida **VANDERLETE PESSÔA**, matrícula n. 35.675, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 08 de setembro de 2025, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27279916** e o código CRC **0E0894AB**.

DECRETO Nº 69474, de 24 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2025:

Maria Eduarda Ledoux Passerine, matrícula 45.663, do cargo de Técnico em

Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27282997** e o código CRC **0F4C0F80**.

DECRETO Nº 69480, de 24 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	235	496	3.1.90	130.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	235	491	3.3.90	35.300,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3318	Apoio as políticas de assistência social - FMAS	235	488	3.3.90	14.650,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3318	Apoio as políticas de assistência social - FMAS	235	489	4.4.90	20.050,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	1022	3.1.90	110.000,00
TOTAL							310.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	235	482	3.3.50	100.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	235	508	3.3.50	100.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	1020	3.3.90	110.000,00
TOTAL							310.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286454** e o código CRC **FDE2436D**.

DECRETO Nº 69466, de 24 de outubro de 2025.

Altera Decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 32.450, de 31 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor MARCO ANTÔNIO SILVA MOLINA, matrícula n. 22.382, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27279490** e o código CRC **4743195F**.

DECRETO Nº 69465, de 24 de outubro de 2025.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam minorados os proventos de aposentadoria da servidora **VANDERLEIA BARTSCH LEITZKE**, matrícula n. 15.206, aposentada, por incapacidade permanente ao trabalho, desde 01 de agosto de 2025, consoante Decreto n. 68.195, de 01 de agosto de 2025, no cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação,, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27279455** e o código CRC **2DB94949**.

DECRETO Nº 69464, de 24 de outubro de 2025.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, a **NILZO AGRIPINO DE LUCENA**, cônjuge da servidora aposentada falecida **REGINA DE FÁTIMA DE LUCENA**, matrícula n. 35.906, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 07 de setembro de 2025, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de setembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27279376** e o código CRC **913398FE**.

DECRETO N° 69473, de 24 de outubro de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de outubro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Mélorly de Souza Astigarraga, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27282946** e o código CRC **0D3C6B1A**.

DECRETO N° 69481, de 24 de outubro de 2025.**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação.**

O PREFEITO DE JOINVILLE no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal n° 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal n° 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 366.194,74 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	265	483	3.3.50	46.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	265	478	3.3.90	3.850,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3405	Benefícios eventuais - FMAS	265	922	3.3.90	18.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	265	492	3.3.90	2.500,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	265	515	4.4.90	4.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	265	509	3.3.50	291.844,74
TOTAL							366.194,74

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 27220069).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286502** e o código CRC **8CCD1D92**.

DECRETO Nº 69476, de 24 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de outubro de 2025:

Daniela Braga Lopes, matrícula 100.538, do cargo de Médico Plantonista Intensivista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27285411** e o código CRC **642BC835**.

DECRETO Nº 69472, de 24 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Josmar Carneiro, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27282911** e o código CRC **65A2B5EE**.

DECRETO Nº 69475, de 24 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de novembro de 2025:

Erico Rafael da Silva, matrícula 55.324, do cargo de Engenheiro Civil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27283015** e o código CRC **79250ABF**.

DECRETO Nº 69469, de 24 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Edna Wessling Engels de Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27282438** e o código CRC **F4EDDF9C**.

DECRETO Nº 69463, de 24 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sirlei Terezinha da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27277478** e o código CRC **4F8DDDFE**.

DECRETO Nº 69479, de 24 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de

06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3220	Ações de emergência de defesa civil - SEPROT	100	291	3.3.50	457.500,00
TOTAL							457.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.181.5.2.3223	Gestão da Guarda Municipal - SEPROT	100	217	3.3.30	42.600,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.181.5.2.3223	Gestão da Guarda Municipal - SEPROT	100	218	3.3.90	247.500,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3219	Prevenção, mitigação e preparação para emergências e desastres - SEPROT	100	279	3.3.90	147.400,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3354	Ações de prevenção de Segurança Pública e Videomonitoramento - SEPROT	100	786	3.3.30	20.000,00
TOTAL							457.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286394** e o código CRC **CE688536**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 245/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 17/25**, a partir de 27/10/2025, conforme Memorando CGM.UPA 27247887, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/10/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27251884** e o código CRC **51A030BB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 1110/2025 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Edenilson de Moraes Dorffmuller**, matrícula **47.995**, ocupante do cargo de agente administrativo, da função de **Auditor Nível Médio**, a partir de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27276660** e o código CRC **F01036C4**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 246/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras **RENATA OLIVEIRA MIRA**, **FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS** e **BEATRIZ DE MIRA MANARIN**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 14/25**, para apurar os fatos relacionados à suposta conduta inadequada praticada por servidor do DETRANS, conforme relatado nos documentos constantes do Processo SEI nº 25.0.200808-0.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 24/10/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27253364** e o código CRC **DCED1F83**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1105/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Mariana Grama Moreira**, matrícula **61726**, os servidores:

Claudia Marlove Lunardi Engel, matrícula **51465**, indicação dos servidores da área;

Raiani Ferro Gonzalez, matrícula **45658**, indicação dos servidores da área;

Andreza Ramos, matrícula **46308**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jacqueline Ramthum Pohl, matrícula **41754**, indicação do dirigente máximo do órgão



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27263779** e o código CRC **E5B82431**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 190/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato **nº 210/2025** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.716.737/0001-94, que tem por objeto a futura e eventual **a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais**

Fiscais:

- I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Efetivo;
- II - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Efetivo;
- III - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Efetivo;
- IV - Andre Luis Matiuzzi, matrícula nº 38.502- Suplente;
- V - Ana Luisa Rizzatti da Costa, matrícula nº 45036- Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27265986** e o código CRC **C953D6A7**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 194/2025/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB-SOCIAL para fins de Regularização Fundiária Urbana

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto

Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse social REURB-SOCIAL, a área identificada como REURB "Rio do Ferro Quadra F lote 1", localizada na Rua Ivon Cury, no bairro Aventureiro, cuja área a ser regularizada corresponde a 2 (dois) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do Art. 3º, I e do Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Rio do Ferro Quadra F lote 1".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27190154** e o código CRC **5C664BE8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1082/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla**, matrícula **47424** os servidores:

Zélia Lourenço da Silva Nazari, matrícula **47473**, indicação dos servidores da área;

Francine Cardozo de Aguiar, matrícula **37580**, indicação dos servidores da área;

Sinara Rodrigues Carboni, matrícula **50013**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Camilla Braga dos Santos, matrícula **45892**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27200719** e o código CRC **5A63A217**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1087/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Mileide Gobbi**, matrícula **34924**, os servidores:

Martilde Raabe, matrícula **44343**, indicação dos servidores da área;

Thayne Dias Belo da Costa, matrícula **46497**, indicação dos servidores da área;

Luciana Ruviaro, matrícula **36788**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Shirlei Vicente, matrícula **56923**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27235662** e o código CRC **11EB91C4**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 53, de 16 de outubro de 2025.

O Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços SEI 25707944, referente ao Pregão Eletrônico 007/2025, cujo objeto se refere a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

Titular:

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888
- b) Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453
- c) Queila de Oliveira da Costa, matrícula nº 29264

Art. 2º A Comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 24/10/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27183041** e o código CRC **C33C41E3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1103/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Leonardo Santos Hodecker**, matrícula **61604**, os servidores:

Carina Regina Schmitz, matrícula **45590**, indicação dos servidores da área;

Mihlena Neves Figueiredo, matrícula **55874**, indicação dos servidores da área;

Vera Ramos da Silva, matrícula **40556**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Vera Lucia da Silva, matrícula **36001**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27256230** e o código CRC **D4C26537**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 167/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342, CNH nº 038xxx770xx, Categoria B;
- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico, matrícula nº 62683, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;
- Alessandro Bussolaro, Gerente da Unidade de Gestão Administrativa, matrícula nº 38159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;
- Alisson Pazetto de Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 62224, CNH nº 066xxx258xx, Categoria AB;
- Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Gerente da Unidade de Formação Cultural, matrícula nº 62452, CNH nº 013xxx601xx, Categoria B;
- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;
- Carla Prus, Gerente da Unidade de Difusão Cultural, matrícula nº 60115, CNH nº 046xxx925xx, Categoria AB;
- Claudemir José Pereira, Coordenador da Área de Manutenção, matrícula nº 57361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;
- Claudinei Francisco Silva, Coordenador do Museu Nacional da Imigração e Colonização, matrícula nº 38175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;
- Claudio Fernando Ribeiro, Coordenador da Área de Planejamento e Indicadores, matrícula nº 63380, CNH nº 068xxx239xx, Categoria AB;
- Cristiano Marcelino Souza, Coordenador da Área Financeira e Orçamentária, matrícula nº 36957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;
- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;
- Débora Zimmermann Boegershausen, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48299, CNH nº 033xxx091xx, Categoria AB;
- Diego da Rocha Gonçalves, Engenheiro Civil, matrícula nº 64154, CNH nº 070xxx324xx, Categoria B;
- Dilney Fermio Cunha, Coordenador do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;
- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;
- Ederson Giovani Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;
- Edson Roberto Holler, Coordenador de Apoio de Manutenção, matrícula nº 63.027, CNH nº 040XXX456XX, Categoria B;
- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48291, CNH nº

002xxx528xx, Categoria B;

- Fernanda Luiza Franco, Gerente da Unidade de Projetos e Infraestrutura, matrícula nº 63.895, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;

- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;

- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48192, CNH nº 041xxx640xx, Categoria B;

- Gabriela Machado Guthier, Coordenadora da Área de Eventos, matrícula nº 60602, CNH nº 042xxx954xx, Categoria B;

- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48209, CNH nº 018xxx597xx, Categoria B;

- Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretora Executiva de Cultura, matrícula nº 63.856, CNH nº 043XXX198XX, Categoria B;

- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38215, CNH nº 042xxx790xx, Categoria AB;

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52925, CNH nº 031xxx875xx, Categoria B;

- Jailson Cordeiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 37323, CNH nº 047xxx316xx, Categoria B;

- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32471, CNH nº 013xxx379xx, Categoria AB;

- Jeferson Luiz Corrêa, Coordenador de Fomento Cultural, matrícula nº 62.455, CNH nº 048XXX179XX, Categoria AB;

- João Carlos de Mattos Lourenço, Especialista Cultural - Conservação/Restauração, matrícula nº 50.520, CNH 016XXX765XX, Categoria B;

- Joice Elena Conrado, Coordenadora da Escola Municipal de Ballet, matrícula nº 63394, CNH nº. 022XXX149XX, Categoria AB;

- Jonatas Alves da Silva, Coordenador da Área de Prestação de Contas e Governança, matrícula nº 45795, CNH nº 016xxx412xx, Categoria AB;

- Jones Almeida Oliveira, Coordenador da Área de Rádiofusão, matrícula nº 38483, CNH nº 018xxx955xx, Categoria AB;

- Laura Moreira Germano, Assistente Administrativo, matrícula nº 43.364, CNH nº 052XXX481XX, Categoria B;

- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13582, CNH nº 012xxx544xx, Categoria AB;

- Leonam Roberto Hopper, Coordenador de Apoio Jurídico de Patrimônio, matrícula nº 45587, CNH nº 056xxx281xx, Categoria B;

- Leonardo Cristiano Venske, Gerente da Unidade de Patrimônio e Museus, matrícula nº 63.899, CNH nº 043xxx507xx, Categoria AB;

- Luan Vinicius da Silva Cordeiro, Professor do Curso de Artes - Teatro, matrícula nº 53.737, CNH nº 056XXX740XX, Categoria AB;

- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula nº 21231, CHN nº 116xxx86xx, Categoria B;
- Marcia Hamann, Gerente da Unidade de Turismo, matrícula nº 18117, CNH nº 008xxx070xx, Categoria B;
- Margot Moreno Bastian, Coordenadora da Área de Patrimônio Cultural, matrícula nº 63.898, CNH nº 036xxx869xx, Categoria B;
- Mariza de Moura Arent, Coordenadora da Área do CEU do Aventureiro, matrícula nº 46460, CNH nº 043xxx232xx, Categoria B;
- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48193, CNH nº 029xxx869xx, Categoria B;
- Mauri Jorge de Freitas Junior, Diretor Executivo de Turismo, matrícula nº 63.894, CNH nº 068xxx293xx, Categoria AB;
- Melina Novaes de Brito Pinheiro, Agente Administrativo, matrícula 63317, CNH nº 048xxx553xx, Categoria B;
- Michele Priscila Mohr Vicente, Professora de Atividades Musicais, matrícula nº 48.215, CNH nº 048XXX394XX, Categoria B;
- Nauana Gabriele Farinon, Arquiteta, matrícula 63482, CNH nº 059xxx063xx, Categoria B;
- Pablo Gondim de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 63461, CNH nº 073xxx744xx, Categoria B;
- Patricia Jacintho, Coordenadora do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 38429, CNH nº 010xxx411xx, Categoria B;
- Pedro Xavier da Rosa Neto, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48.256, CNH nº 038XXX359XX, Categoria B;
- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39773, CNH nº 008xxx780xx, Categoria AB;
- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula nº 61293, CNH nº 033xxx819xx, Categoria AB;
- Rafaela de Oliveira Venz, Coordenadora da Escola Municipal de Música Villa Lobos, matrícula nº 64.032, CNH nº 019XXX872XX, Categoria AB;
- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Engenharia, matrícula nº 63.412, CNH nº 064xxx636xx, Categoria B;
- Reny Magda de Oliveira Poli, Coordenadora da Área Administrativa da Casa da Cultura, matrícula nº 30.372, CNH nº 021XXX108XX, Categoria B;
- Roberto Hartmann Dobner, Coordenador da Área de Compras e Contratos, matrícula nº 63.055, CNH nº 042XXX450XX, Categoria B;
- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula nº 49016, CNH nº 052xxx399xx, Categoria AB;
- Ronald Almir Soares, Professor de Dança, matrícula nº 48290, CNH nº 016xxx055xx, Categoria B;
- Ronny Petterson Bueno, Professor de Atividades Musicais - Trompete, matrícula

nº 48.233, CNH nº 011XXX031XX, Categoria AB;

- Rosangela Moser, Coordenadora da Área Administrativa de Turismo, matrícula nº 23260, CNH nº 025xxx104xx, Categoria B;

- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39511, CNH nº 014xxx052xx, Categoria B;

- Simone Cristine Manske, Agente Administrativo, matrícula nº 30100, CNH nº 013xxx637xx, Categoria B;

- Simone Kalbusch, Coordenadora da Escola de Artes, matrícula nº 61.116, CNH nº 013XXX390XX, Categoria B;

- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48271, CNH nº 046xxx246xx, Categoria B;

- Tiago Lemos Benghi, Coordenador da Área de Projetos, matrícula nº 63417, CNH nº 055xxx260xx, Categoria B;

- Voldis Eleazar Sprogis, Professor de Atividades Musicais, matrícula nº 48.212, CNH nº 037XXX193XX, Categoria C.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 162/2025 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 27182275), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2827, de 17/10/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27279234** e o código CRC **F7A43401**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 247/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em

conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/25**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 28/10/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 27247887, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/10/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27277695** e o código CRC **14CFD626**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 1086/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Deise Tatiane Corrêa Pereira**, matrícula 47700, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Nova Brasília, que ocupava interinamente, em razão da licença gestação da servidora Grasiela Florêncio Medeiros, a partir **11 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27235498** e o código CRC **74141391**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 1108/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES E SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Em cumprimento aos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, a **Secretária Municipal da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSA o servidor **Thiago Fernandes dos Santos**, matrícula **55.839**, Médico Estratégia de Saúde da Família, que foi devidamente indicado pela **COREME**, para a função de **SUPERVISOR** no Programa de Residência Médica a partir de **05/10/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27272187** e o código CRC **9AD93C8F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 482/2025****Exonera servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 26 de outubro de 2025:

- CAROLINE AMANDIO, do cargo de Assessor Parlamentar Apoio Técnico do Vereador Franciel Iurko.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 24/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27285624** e o código CRC **8A471B12**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 483/2025****Nomeia servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 27 de outubro de 2025:

ELPÍDIO ZIMMERMANN, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico no Gabinete do Vereador Franciel Iurko.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27285648** e o código CRC **3134F92A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 484/2025

Homologa Progressões

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 048/2025,

Resolve:

Homologa Progressão, a contar de outubro de 2025, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Milena Bruns, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Mateus Scotti Ossemer, do nível “G” para o nível “H”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27285780** e o código CRC **614878E1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1102/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no

exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Patrícia Cristina Ferreira Reis da Silva**, matrícula **63223**, os servidores:

Elenice Terezinha Ojowski de Oliveira Reis, matrícula **40578**, indicação dos servidores da área;

Silvana de Oliveira da Cruz, matrícula **44099**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27248423** e o código CRC **68E36A7D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1092/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Daniele Ferreira dos Anjos**, matrícula **61778**, os servidores:

Zélia Lourenço da Silva Nazari, matrícula **47473**, indicação dos servidores da

área;

Francine Cardozo de Aguiar, matrícula 37580, indicação dos servidores da

área;

Sinara Rodrigues Carboni, matrícula 50013, indicação do dirigente máximo do

órgão;

Camilla Braga dos Santos, matrícula 45892, indicação do dirigente máximo do

órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27241359** e o código CRC **C43FD605**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1099/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Ana Cláudia Alves de França**, matrícula **63129**, os servidores:

Cleumar Veber, matrícula 40727, indicação dos servidores da área;

Cristina de Fátima Domingues Gomes, matrícula 49799, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula 24331, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula 35646, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27246527** e o código CRC **F6C1F49A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 982/2025- SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 966/2025, que tem por objeto contratação de serviços para construção de carneiras mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito pelo sistema de registro de preços.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 966/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Leticia Cristina de Siqueira Oliveira – Matrícula 63.834;
- b) Marcelo Soares dos Santos – Matrícula 63.416.

- **Suplentes:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula 58.919;
- b) Jonas Pykocz - Matrícula 54.737.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Kelly Cristina Nogueira – Matrícula 58.832;

b) Humberto Alexandre Lopes – Matrícula 16.127.

- **Suplentes:**

a) Lenir Fink – Matrícula 63.212;

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Esthefani Cristine Lopes da Silva – Matrícula 48.714.

- **Suplente:**

a) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente os materiais, verificando a conformidade dimensional, a resistência e a qualidade, de acordo com às especificações do projeto e do contrato;

II – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos e investimentos, assegurando que os valores destinados à construção sejam integralmente aplicados;

III – Inspecionar a prestação dos serviços, emitindo parecer técnico fundamentado sobre a necessidade de correções, aplicação de sanções ou implementação de planos de ação corretivos;

IV – Fiscalizar a correta execução dos serviços, verificando o cumprimento das normas de segurança, a correta aplicação dos projetos, o nível de desempenho e a adoção das técnicas construtivas especificadas;

V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, tais como uso de materiais não conformes, vícios construtivos, descumprimento de prazos ou desvios em relação ao projeto executivo aprovado;

VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, tais como uso de materiais não conformes, defeitos de instalação, descumprimento de prazos ou desvios em relação ao projeto executivo;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com a administração do Cemitério para planejar a execução dos serviços, minimizando interferências no funcionamento do local.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho,

emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27253063** e o código CRC **DB6BE021**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 50, de 16 de outubro de 2025.

Institui no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, a Comissão Permanente de Estudos e Trabalho para tratar de assuntos afetos à carreira e prerrogativa dos Procuradores Municipais.

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, no art. 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 90, de 28 de junho de 2000, com base no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e

CONSIDERNADO a necessidade de atualização da Lei Complementar nº 90, de 2000;

CONSIDERANDO a recomendação da OAB/SC para reorganizar a carreira;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de a Procuradoria-Geral zelar pela honra, dignidade e prerrogativas de seus membros, justificando a adoção das medidas administrativas e/ou legais cabíveis para a defesa da função institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito desta Procuradoria-Geral, a Comissão Permanente de Estudos e Trabalho para tratar de assuntos afetos à carreira dos Procuradores Municipais, composta por 8 (oito) procuradores municipais de carreira, responsável pelos estudos, elaboração de diagnóstico, produção de pareceres jurídicos e de minutas de atos normativos em assuntos relacionados ao tema.

Art. 2º Ficam designados os seguintes procuradores para integrar o Grupo de Trabalho previsto no art. 1º:

I - Diva Mara Machado Schlindwein;

II - Franciano Beltramini;

III - Paula Padilha Penteado Klein ;

IV - Simone Taschek;

V - Rafael Schreiber;

VI - Thiago de Oliveira Vargas;

VII - Flávia Dippe Perini.

VIII - Luiz Eduardo de Carvalho Silva

Parágrafo único. Os atos do Grupo Especial de Trabalho serão dirigidos ao Procurador-Geral de Município.

Art. 3º A atuação dos procuradores designados para integrar a Comissão Permanente se dará de forma preferencial e não exclusiva, não impedindo a distribuição de causas

relacionadas ao tema a outros procuradores não integrantes do respectivo grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 24/10/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27158033** e o código CRC **268471B7**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 59, de 24 de outubro de 2025.

Institui o Grupo de Trabalho para Análise e Avaliação de Soluções Tecnológicas voltadas ao gerenciamento de processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, no art. 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 90, de 28 de junho de 2000, com base no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a importância de avaliar soluções tecnológicas que possibilitem maior eficiência, segurança e integração das atividades desenvolvidas pelas unidades da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a futura contratação de sistema informatizado adequado às necessidades institucionais da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de continuidade dos trabalhos

desenvolvidos pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Análise de Soluções Tecnológicas com a finalidade de avaliar e comparar soluções para o gerenciamento eletrônico de processos para as atividades da Procuradoria-Geral do Município de Joinville,

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – pesquisar e avaliar soluções tecnológicas disponíveis no mercado, observando aspectos de usabilidade, integração, segurança da informação e atendimento às exigências legais;

II – realizar visitas técnicas, reuniões e demonstrações com fornecedores e órgãos públicos que utilizem soluções correlatas;

III – consolidar as informações e análises técnicas em relatórios que subsidiem a decisão administrativa quanto à contratação da solução tecnológica;

IV – apresentar relatório conclusivo à Procuradora-Geral do Município contendo as conclusões e sugestões do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo;

II - Karol da Costa;

III - Juliana Schroeder Sprotte;

IV - Jéssica Caroline Schneider;

V - Jéssica Ohana Campos;

VI - Thiago Felipe de Amorim;

VII - Diogo Miguel Klutchcouski;

VIII - Cezar Augusto de Oliveira Culik.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores de outras unidades administrativas, especialistas ou representantes de órgãos públicos para prestar apoio técnico ou informações complementares.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho para Análise e Avaliação de Soluções Tecnológicas da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 24/10/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232950** e o código CRC **9BD75F16**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1114/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **João Fernando Silva Nunes**, matrícula **61629**, os servidores:

Adriana Maria Coelho, matrícula **25788**, indicação dos servidores da área;

Jaqueline Liermann Nogueira Seiler, matrícula **49884**, indicação dos servidores da área;

Paola Branco Schweitzer, matrícula **55784**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Elaine Diello do Amaral Pacheco, matrícula **52315**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27284073** e o código CRC **B9C5DF64**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

PORTARIA Nº 991/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 947/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 947/2025:

I- Responsáveis técnicos:

• **Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
- c) Teodoro Lima - Matrícula 53.356.

• **Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;

II – Responsáveis administrativos:

• **Titulares:**

- a) Claudemir Damas - Matrícula 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

• **Suplentes:**

- a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;
- II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;
- III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;
- IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;
- VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267425** e o código CRC **10E94F7E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1113/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Henrique Bastos Silva**, matrícula **62508**, os servidores:

Adriana Meira Troglio, matrícula **32677**, indicação dos servidores da área;

Caroline Macalossi Nunes dos Santos, matrícula **47872**, indicação dos servidores da área;

Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula **38929**; indicação do dirigente máximo do órgão;

Adenilson Juarez Borges, matrícula **48134**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27277430** e o código CRC **E85AA39C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1112/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Ana Paula da Silva Nunes de Assumpcao**, matrícula **61789**, os servidores:

Denise Bussarelo dos Santos, matrícula **41114**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Cristina Vieira Nunes, matrícula **36297**, indicação dos servidores da área;

Elisangela Haweroth Garcia, matrícula **22797**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Neuza Estefane Ostrowski Cota, matrícula **35693**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27276999** e o código CRC **27C13D48**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1111/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Sandra Regina Trindade**, matrícula **61668**, os servidores:

Carina Regina Schmitz, matrícula **45590**, indicação dos servidores da área;

Micheli Regina Heinrich, matrícula **30025**, indicação dos servidores da área;

Luiz Roberto Flores, matrícula **53004**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edelene Soares, matrícula **19469**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27276891** e o código CRC **B72749C6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1109/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Dara Lucas de Albuquerque**, matrícula **61694**, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares d Sousa, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27273433** e o código CRC **208436CE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1708/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALEXANDRE ODAIR DE MORAES LUCAS**, matrícula **100212**, os servidores:

Eliene Novais dos Santos, matrícula **92988**, indicação dos servidores da área;

Jane Machado Ferreira da Rocha Carlos, matrícula **70633**, indicação dos servidores da área;

Madeleine Lemirtz Bertotti, matrícula **70688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marciane Ferronato, matrícula **84355**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27265748** e o código CRC **85FAD265**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1711/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARIA BEATRIZ OLIVEIRA NUNES**, matrícula **100161**, os servidores:

Naiana Rover de Castro Alves, matrícula **74399**, indicação dos servidores da área;

Rosimere Babosa Gomes, matrícula **77.566**, indicação dos servidores da área;
Romaldo Backes, matrícula **52.253**, indicação do dirigente máximo do órgão;
Eguinaldo Galvão de Lima, matrícula **79.233**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2641, de 24/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27272195** e o código CRC **1142E79C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1107/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Mariana Alves Batista**, matrícula **61323**, os servidores:

Flavia Nunes Patricio, matrícula **40332**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Danielle Cristina Medeiros, matrícula **53335**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Claudio Muller Pires, matrícula **22494**, indicação dos servidores da área;

Geny Beckert, matrícula **23993**, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270308** e o código CRC **4F5F3329**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1106/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Micaela Cristina Gern Mendivil**, matrícula **62904**, os servidores:

Elaine Cristina Steinbach, matrícula **47500**, indicação dos servidores da área;

Liliane Peres Carvalho, matrícula **35467**, indicação dos servidores da área;

Karla Maria da Silveira, matrícula **37724**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Debora Galle Moraes, matrícula **39075**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270246** e o código CRC **06E67C4E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1097/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Fabiana Rodrigues de Souza**, matrícula **61589**, os servidores:

Cleumar Veber, matrícula **40727**, indicação dos servidores da área;

Cristina de Fátima Domingues Gomes, matrícula **49799**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgílio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27246356** e o código CRC **868A9605**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1089/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Julia Maldonado Garcia**, matrícula **63294**, os servidores:

Loide Marchi, matrícula 44092, indicação dos servidores da área;

Gilda dos Santos Alves, matrícula 27219, indicação dos servidores da área;

André Coelho, matrícula 49840, indicação do dirigente máximo do órgão;

Natalino Cezar Clausen, matrícula 47862, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27237836** e o código CRC **76F1C58C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1105/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Vanessa Zanella Grillo**, matrícula **62689**, os servidores:

Sara Elisa Ravache, matrícula **41484**, indicação dos servidores da área;

Marcelo Fernandes, matrícula **41601**, indicação dos servidores da área;

Karime Renata Deschermayer, matrícula **47815**, indicação do dirigente máximo

do órgão;

Clara dos Santos Fraga, matrícula **41518**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27264623** e o código CRC **AFE09F97**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 500/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e Decreto n.º 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal n.º 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI n.º 24.0.276125-8, designada pela Portaria n.º 177/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0025178943), publicada em 14/04/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2696, instaurado em face da empresa SUAN TRANSPORTES LTDA (CNPJ n.º 03.826.811/0001-34), para apurar a eventual prática de ato lesivo previsto no art. 5º, IV, "d", da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à prestação de declaração supostamente falsa acerca do enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 334/2024, ante as razões apresentadas no Memorando SEI n.º 27234701/2025 - SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234718** e o código CRC **2A8DAB07**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.AAT

PORTARIA Nº 966/25

Concessão de Autorização nº 148 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa SUPERJAM TRANSPORTES LTDA. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 27237352/2025 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 148 a SUPERJAM TRANSPORTES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 21:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 21:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27237428** e o código CRC **18C1DD64**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1081/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Paulo Estevao Teixeira Martins**, matrícula 63251, os servidores:

Alexandre Smore Silva Siebauer, matrícula **35451**, indicação dos servidores da área;

Geferson de Jesus Arnaud, matrícula **28925**, indicação dos servidores da área;

Celso Pomin Liberado, matrícula **18777**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Tarcísio Tomazoni Junior, matrícula **56925**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27202530** e o código CRC **B2683276**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1083/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Nilton Claudio Bello**, matrícula **61267**, os servidores:

Andreia Teresinha da Silva, matrícula **35146**, indicação dos servidores da área;

Luzia Hoinatz, matrícula **37185**, indicação dos servidores da área;

Marloni Terezinha Pasquetti, matrícula **43752**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosicleia Lemos, matrícula **45900**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27229377** e o código CRC **E16971AF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1084/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Thuane Louise Rodrigues de Farias Manha**, matrícula **63048**, os servidores:

Ana Cláudia Salfer Maciel, matrícula **29518**, indicação dos servidores da área;

Diego Vestena Cavaleiro, matrícula **49073**, indicação dos servidores da área;

Vera Lucia Ludvig, matrícula **49991**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edgilson Antonio Dos Santos, matrícula **49831**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27161144** e o código CRC **9A0FD27C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1063/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Cristina da Silva Rodrigues**, matrícula **61587**, os servidores:

Edna de Souza Carvalho, matrícula **39896**, indicação dos servidores da área;

Marloni Terezinha Pasquetti, matrícula **43752**, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Neves dos Santos, matrícula **43974**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Paula Pikisius Liebl, matrícula **41861**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27201813** e o código CRC **8AFDABE4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1088/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Fernanda Pauli Alves**, matrícula **61733** os servidores:

André Camacho Guedes, matrícula **42504**, indicação dos servidores da área;

Valquiria Schneider, matrícula **43365**, indicação dos servidores da área;

Andreara Simioni, matrícula **49985**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Abel Daniel, matrícula **48497**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27237694** e o código CRC **1A38F0FF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1090/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Sarah Cristina Teixeira Silva**, matrícula, **61505**, os servidores:

Jaqueline Liermann Nogueira Seiler, matrícula **49884**, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Nascimento, matrícula **37317**, indicação dos servidores da área;

Adriana Maria Coelho, matrícula **25788**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Katia de Mattos El Khaitib, matrícula **32085**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a **Portaria 659/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2775**, em **06/08/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27238759** e o código CRC **B957A3C4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1091/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Bianca Caldara Meirelles Muniz**, matrícula **63052**, os servidores:

Joelma de Oliveira, matrícula **33890**, indicação dos servidores da área;

Jaqueline Liermann Nogueira Seiler, matrícula **49884**, indicação dos servidores da área;

Adriana Maria Coelho, matrícula **25788**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Elaine Diello do Amaral Pacheco, matrícula **52315**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27239262** e o código CRC **C86BE6FE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1098/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Adriane Brunatto Ferreira**, matrícula **63214**, os servidores:

Edson Machado, matrícula **48654**, indicação dos servidores da área;

Débora Padilha, matrícula **49762**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgílio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27246495** e o código CRC **91159B72**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1093/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Aparecida do Rocio Ananias**, matrícula **62200**, os servidores:

Zélia Lourenço da Silva Nazari, matrícula **47473**, indicação dos servidores da área;

Francine Cardozo de Aguiar, matrícula **37580**, indicação dos servidores da área;

Sinara Rodrigues Carboni, matrícula **50013**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Camilla Braga dos Santos, matrícula **45892**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27241566** e o código CRC **1630D50B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1094/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Rozimeire Machado Martins**, matrícula **61683**, os servidores:

Adriana Gnoatto Correia de Melo, matrícula **35004**, indicação dos servidores da área;

Elenice Terezinha Ojokowski de Oliveira Reis, matrícula **40578**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27218745** e o código CRC **11649745**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1095/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Pamela Keiko Nakatani Munhoz**, matrícula **62411**, os servidores:

Vera Lucia da Silva, matrícula **36001**, indicação dos servidores da área;

Edelene Soares, matrícula **19469**, indicação dos servidores da área;

Micheli Regina Heirich, matrícula **30025**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Carina Regina Schmitz, matrícula **45590**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27242042** e o código CRC **E4CDF348**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1096/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Vanessa da Silva Ferreira Flaiman**, matrícula **61708**, os servidores:

Elisabeth Alves de Souza, matrícula **42012**, indicação dos servidores da área;

Débora Padilha, matrícula **49762**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgílio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27246251** e o código CRC **A37EF76E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1101/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Daiane de Souza Rocha Monteiro**, matrícula **63089**, os servidores:

Edson Machado, matrícula **48654**, indicação dos servidores da área;

Débora Padilha, matrícula **49762**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27248268** e o código CRC **78B68B91**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1100/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Nathane Ribeiro dos Santos**, matrícula **63202**, os servidores:

Mariléia Venturi Linhares, matrícula **21401**, indicação dos servidores da área;

Elisabeth Brunken, matrícula **41417**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente

máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27246607** e o código CRC **9F6AB102**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1079/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Danilo Cunha**, matrícula **61481**, os servidores:

Luís Roberto Bastian, matrícula **43959**, indicação dos servidores da área;

Roberto Lauro Stelter, matrícula **29269**, indicação dos servidores da área;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27220642** e o código CRC **4EAC4D8D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1080/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Amanda Carvalho Vieira**, matrícula **63198**, os servidores:

Rachel Ernst Pereira, matrícula **36955**, indicação dos servidores da área;

Claudia Luciana Striethorst Colzani, matrícula **36898**, indicação dos servidores da área;

Eliane Kohn Steuernagel, matrícula **32792**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marcelo Eduardo Von Zeska Kress, matrícula **28902**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27203219** e o código CRC **C5DC1654**.

EXTRATO SEI Nº 27244298/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 722/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0002-05, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de junho/2024 à maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 23 de junho de 2025, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 286.769,80 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 302.012,70 (trezentos e dois mil e doze reais e setenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 26736845, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 26730837 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.5 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de junho de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.341,64 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de junho (proporcional ao período de direito), julho a setembro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26857027.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27244298** e o código CRC **8EE3AE28**.

EXTRATO SEI Nº 27262129/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 855/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada por seu Secretário, Sr. Fábio João Jovita, **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **13/2025 - 0.7001.15.122.3.2.3190.0.339000**. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27197918 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27262129** e o código CRC **84367488**.

EXTRATO SEI Nº 26921531/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 110/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **LJ Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.457.124/0001-79, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas pelos Agentes da Defesa Civil e pelos Guardas Municipais, na forma do Pregão Eletrônico nº 494/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de agosto de 2025, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 252.889,06 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e seis

centavos) para R\$ 266.115,10 (duzentos e sessenta e seis mil cento e quinze reais e dez centavos). II. Justifica-se tal reajuste, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do documento nº 26858298 - SEPROT.UAD.ACC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/08/2024. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 02 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.253,17 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), que corresponde à diferença das medições de agosto/2025 (proporcional ao período de direito) e setembro/2025. VI. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 26921507.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26921531** e o código CRC **4780223F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA;

CNPJ: 56.392.728/0001-60;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unit.
1	Código: 17739 - EXTREMIDADE, PVC, ROSCA 1/2", CURTA, COM BUCHA LATÃO	Plasmab	PC	9500	R\$ 3,25
2	Código: 17739 - EXTREMIDADE, PVC, ROSCA 1/2", CURTA, COM BUCHA LATÃO	Plasmab	PC	500	R\$ 3,25
3	Código: 17871 - NIPEL PARALELO, PVC, ROSCÁVEL, 2"	Multilit	PC	200	R\$ 3,80
24	Código: 23006 - REGISTRO DE ESFERA, COM BORBOLETA, PVC, RF, 3/4"	Unifort	UN	100	R\$ 5,90



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27258118** e o código CRC **97701A0B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ARJ SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 46.651.735/0001-86;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unit.
15	Código: 20762 - CURVA 90°, COM BOLSA, JE, JGS, FD, DN 400	AESA LOT	UN	10	R\$ 2.100,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27258525** e o código CRC **FFC88945**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LINECONTROL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.196.357/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME	QTDE	UNID	MARCA MODEL O	VALOR UNITÁRIO
1	17033	SOLUÇÃO TAMPÃO, AJUSTE DE FORÇA IÔNICA (TISSAB 3), ANÁLISE DE FLUORETOS	9500	ML	PoliControl (Tissab 3)	1,89



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27187712** e o código CRC **DD7FE667**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FERRUM COMERCIO LTDA;

CNPJ: 47.308.686/0001-46;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unit.
16	Código: 22146 - TAMPA PV, ÁGUA, FD, DN 600	Maisfer	PC	190	R\$ 385,00
17	Código: 22146 - TAMPA PV, ÁGUA, FD, DN 600	Maisfer	PC	10	R\$ 385,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27258858** e o código CRC **88D6E57A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27230729/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 748/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda - SEFAZ**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a **Caixa Econômica Federal**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, cujo quadro societário é formado por Inês da Silva Magalhães, Marcos Brasileiro Rosa, Tarso Duarte de Tassis, Renan Correia Martino, Anderson Aorivan da Cunha Possa, Glauco Braga Dias, Roberto Carlos Ceratto, Adriane Velloso Ferreira, Cristina Maria da Silva Peres, Juliana Grigol Fonsechi, Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, Luciane da Luz Lompa, Suely Patrão Buriham, Adriano Assis, Matias, Matheus Neves Sinibaldi, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Marconi Nogueira Placido dos Santos, Rodrigo Hideki Hori Takahashi, Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto, Sidney Soares Filho, Sergio Henrique Oliveira Bini, Saulo Farhat Paiva, Jardel Luis Carpes, Jaime Daniel da Silva, Jean Rodrigues Benevides, João Paulo Vargas da Silveira, Ricardo Troes, Francisco Egidio Pelucio Martins, Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, Cristiano Boaventura de Medeiros, Pedro Antonio Estrella Pedrosa, Tiago Cordeiro de Oliveira, Henriete Alexandra Sartori Bernabe, neste ato representada pelo Sr. Aldo Roberto Sarda Filho, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 039/2025, assinado em 20/10/2025, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27230729** e o código CRC **6A0B7433**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27262376/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 938/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e o credenciado **Wilke Bernardo e Cia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 43.208.492/0001-18, cujo quadro societário é formado por Ricardo Wilke, neste ato representada pelo Sr. Celso Wilke, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 23/10/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27262376** e o código CRC **5C565091**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27231053/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 913/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda -**

SEFAZ, representada pelo Sr. Fernando Bade e o **Banco do Brasil S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.000.000/0001-91, cujo quadro societário é formado por Luciano Matarazzo Regno, Felipe Guimaraes Geissler Prince, Rosiane Barbosa Laviola, Kamillo Tononi Oliveira Silva, Rafael Machado Giovanella, Alberto Martinhago Vieira, Carlos Eduardo Guedes Pinto, João Vagnes de Moura Silva, Rodrigo Costa Vasconcelos, João Francisco Fruet Junior, Larissa da Silva Novais Vieira, Marisa Reghni Ferreira Mattos, Marco Geovanne Tobias da Silva, José Ricardo Sasseron, Tarciana Paula Gomes Medeiros, Thiago Affonso Borsari, Neudson Peres de Freitas, Valmir Pedro Rossi, Marcio Luiz de Albuquerque Oliveira, Alexandre Bocchetti Nunes, Paula Sayao Carvalho Araujo, Antonio Carlos Wagner Chiarello, Rodrigo Mulinari, Pedro Bramont, Julio Cesar Vezaro, Francisco Augusto Lassalvia, Ana Cristina Rosa Garcia, Mariana Pires Dias, Euler Antonio Luz Mathias, Alan Carlos Guedes de Oliveira, Aneliza Lenzi Ruas de Almeida, Marcelo Henrique Gomes da Silva, Gilson Alceu Bittencourt, Elisa Vieira Leonel, Carla Nesi, Fernando Florencio Campos, Selma Cristina Alves Siqueira, Fabio Franco Barbosa Fernandes, Pedro Henrique Duarte Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Reali Andreola, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 039/2025, assinado em 20/10/2025, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231053** e o código CRC **DEBD7763**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27227273/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 944/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Powertec Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, cujo quadro societário é formado

por Daniel Rodrigo Muller, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2025, assinado em 20/10/2025, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27227273** e o código CRC **D568AD78**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27256775/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 934/2025 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**, representada pelo seu Secretário, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a **Cooperativa de Crédito do Vale do Itajaí e Vale do Itapocu - Sicoob Multicredi**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.883.398/0001-87, cujo quadro societário é formado por Norberto Voigt Heusser, Clovis Lenzi, Marcia Bonfante e Vicente Francisco Chiummo, neste ato representada pelo Sr. Norberto Voigt Heusser, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 033/2024. O Termo de Contrato foi assinado em 22/10/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27256775** e o código CRC **29DB7962**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27276123/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 104/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL.

Contratada: AR CERTIFICA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Sócia: Sedimar Antônio Retica.

CNPJ nº: 24.949.449/0001-69.

Valor estimado: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

Data: 23/10/2025.

Vigência: 30 dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27276123** e o código CRC **3959604E**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27266151/2025 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) - Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Item 01: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS QUANTIFICADA

CONTRATADA: SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA - CNPJ 03.439.949/0001-80.

VALOR: R\$ 1.028,00 (mil e vinte e oito reais)

Itens: 02: FRASCO, POLIETILENO, 1000 ML e 03: FRASCO, POLIETILENO, 300 ML

CONTRATADA: RINO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 23.482.729/0001-47.

VALOR: R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais).

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8736.

DATA: 23/10/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266151** e o código CRC **A4634A33**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27262741/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 998/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Vale Aço Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.037.658/0001-07, cujo quadro societário é formado por Anilto Augusto Barni, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da quadra coberta da Escola Municipal Doutor Sadalla Amin Ghanem, na forma do edital de Concorrência nº 054/2024. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/04/2026 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/01/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação - serviços por escopo SEI nº 27059837 - SED.UIN.AEN;

carta de anuência SEI nº 27064016; cronograma físico-financeiro SEI nº 27064731-SED.UIN.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 27244562 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27262741** e o código CRC **DEC5E678**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27207250/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 1295/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representado pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, Sr. Fabio João Jovita, Sra. Daniela Aparecida Gregório F. Cavalcante e o Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf, Ricardo Wasem Alves, Leandro Meneghini, Anderson de Medeiros Beck e Orbenk Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023. O Município **adita** o contrato, com efeitos à partir de **01/10/2025, suprimindo-o**, em R\$ 5.451,50 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) mensais, equivalente à 0,26% (vinte e seis centésimos por cento) do valor atualizado sobre as quantidades iniciais **do item** contratadas, perfazendo uma supressão equivalente à **0,22% (vinte e dois centésimos por cento)** do valor do contrato atualizado. E **acrescendo-o**, em R\$ 37.321,53 (trinta e sete mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) mensais, equivalente à 11,63% (onze inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor atualizado sobre as quantidades iniciais **do item** contratadas,

perfazendo um acréscimo equivalente à **1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)** do valor do contrato atualizado. As alterações justificam-se em conformidade com a solicitação SEI nº 26770401, memorando nº 26910217 e nº 27070655, anuência nº 26767855 e Parecer Jurídico SEI nº 26974390 - PGM.UNP. O valor mensal da contratação passa a ser R\$ 2.484.570,02 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e dois centavos) e anual passa a ser R\$ 29.814.840,12 (vinte e nove milhões, oitocentos e quatorze mil oitocentos e quarenta reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27207250** e o código CRC **992C2706**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27246386/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 22 de outubro de 2025.

4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATADO: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 07.756.651/0001-55

QUADRO SOCIETÁRIO : QSA SEI 27127048

Magnum Mello Foletto - Presidente

Wendel de Melo Vicente - Diretor

Andre Sandoval Valente - Diretor

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Datacenter, compreendendo hospedagem nas modalidades de cloud server privada, conectividade e serviços de monitoramento,

incluindo rede de comunicação de dados e acesso à Internet, conforme Termo de Referência SEI 0016832128.

REFERENTE: O presente Termo, e de comum acordo entre as partes, fica ajustado o acréscimo de **4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento)** sobre o valor total contratado, nos termos previstos na Cláusula Sexta do Contrato, em conformidade com o limite estabelecido no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao período de 9 (nove) meses de vigência do aditivo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.585,60 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Registro no TCE/SC sob o código: DA4B788982734664504EAC5E0D73049B30CB309F

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2025, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27246386** e o código CRC **771FC7A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27205524/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1263/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, cujo quadro

societário é formado por Dirceu Detoni Junior, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Heitor Dominino, na forma do edital de e dital de Concorrência nº 304/2024. O Município adita o contrato acrescentando-o qualitativamente em 0,90 % (noventa centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 119.722,10 (cento e dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos). E acrescentando-o quantitativamente em 6,67 % (seis inteiros e setenta e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 899.393,65 (oitocentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). Justifica-se conforme a Solicitação Acréscimo SEI nº 26001248; anuência SEI nº 26133426; planilha orçamentária analítica SEI nº 26039218; planilha orçamentária sintética SEI nº 26039243; proposta comercial SEI nº 26468735; cronograma físico-financeiro SEI nº 26039280; memorando SEI nº 27011086 parecer técnico SEI nº 26313722 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 26974992 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27205524** e o código CRC **C0914BF9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27250946/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1055/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato, Odorico Fortunato e NSA - Participações S.A., neste ato representado por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em asfalto da rua Callisto e Avenida Miguel Alves Castanha, localizadas nos bairros Jardim Paraíso e Aventureiro, na forma do edital de Concorrência nº 219/2023. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 8,74% (oito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$414.046,36 (quatrocentos e quatorze mil e

quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 26846523 - SEINFRA.UNP; Justificativa SEI nº 26847418, memorando SEI nº 26940408 - SAP.CVN, parecer técnico SEI nº 26936706 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 27113155 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27250946** e o código CRC **3A643F20**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27278733/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELISA FUSINATO NORT	360	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27278733** e o código CRC **8AB9FA3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27285762/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA CRISTINA DO AMARAL	134	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27285762** e o código CRC **8CF4BDF9**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 27244497/2025 - SAP.CTR.ACO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento torna sem efeito a publicação do extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 722/2022, veiculado na Edição nº 2827 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 17/10/2025, tendo em vista que o instrumento em questão não tem validade.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27244497** e o código CRC **FC7884F1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27231102/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 525/2023**, destinado ao **credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado aos participantes habilitados: **Sueli Bartnikowsky e 35.039.183 Ledir Cleri Dreher**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231102** e o código CRC **530421A8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27262755/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Joipets Clínica Veterinária Ltda**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27262755** e o código CRC **E345441A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27241047/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 147/2024 - UASG 453230, destinada a contratação de empresa de engenharia para Urbanização da Rotatória Beira Rio, bem como, o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: Alphasul Engenharia e Construção Ltda - R\$ 609.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27241047** e o código CRC **5F66EEB1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27229405/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Item 17 - R\$ 158,00, Item 23 - R\$ 51,74, Item 37 - R\$ 263,00, Item 41 - R\$ 2.716,67, Item 42 - R\$ 2.716,67, Item 43 - R\$ 1.708,00 e Item 44 - R\$ 1.708,00; BIOLIFE BRASIL LTDA - Item 11 - R\$ 166,79; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Item 26 - R\$ 27,00 e Item 28 - R\$ 36,50; FESTMED

COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Item 15 - R\$ 171,50 e Item 40 - R\$ 308,00; MN NUTRICAO LTDA - Item 21 - R\$ 52,70, Item 22 - R\$ 52,20 e Item 25 - R\$ 124,30; NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 16 - R\$ 133,00 e Item 36 - R\$ 240,00; NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Item 29 - R\$ 50,00; NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Item 19 - R\$ 46,90, Item 24 - R\$ 51,70, Item 33 - R\$ 59,85, Item 35 - R\$ 41,82 e Item 38 - R\$ 14,79; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Item 7 - R\$ 98,00, Item 12 - R\$ 165,00, Item 14 - R\$ 152,30, Item 20 - R\$ 50,00 e Item 39 - R\$ 302,86; NUTRIR - NUTRICAO ENTERAL E SUPLEMENTACAO LTDA - Item 2 - R\$ 22,96, Item 3 - R\$ 22,95, Item 8 - R\$ 107,89 e Item 10 - R\$ 144,40; PRODIET NUTRICAO CLINICA S.A - Item 18 - R\$ 31,99; SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES - Item 31 - R\$ 60,00; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 1 - R\$ 23,38 e Item 9 - R\$ 119,01; UNIAO NUTRICIONAL LTDA - Item 27 - R\$ 23,05 e Item 32 - R\$ 37,00. Restaram FRACASSADOS os Itens 13, 30, 34 e 45.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27229405** e o código CRC **ADEE1B3E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27257400/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 420/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90420/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Próteses e Endopróteses, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos Lotes e Valores Totais, quais sejam: ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Lote 1 - R\$ 259.842,00, Lote 2 - R\$ 3.162.936,00 e Lote 3 - R\$ 988.465,00. Restaram FRACASSADOS os Lotes 4, 5 e 6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27257400** e o código CRC **650A152B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27284581/2025 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025

Numeração no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br): 90096/2025

OBJETO: AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, AGENCIAMENTO DE TRANSFER E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Critério de julgamento: menor preço por grupo de itens (LOTE)

Data/horário: 10/11/2025, às 09 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site camara.joinville.br; e-mail licita@cvj.sc.gov.br; telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: 90A8B27078230C50E6BDAD0CAB1E646BD3838B76

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27284581** e o código CRC **E2653DE1**.

COMUNICADO SEI Nº 27268221/2025 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 271/2025 (SEI Nº 26699919), referente o Termo de Contrato nº **329/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade Medida	Valor Unitário
Filtro original para purificador Libell tripla filtragem - Incluso mais um kit vedação do cabeçote, oring da mangueira e cinta veda rosca	unidade	R\$135,00
Refil para purificador Europa - Summer life	unidade	R\$210,00
REFIL/Filtro Hidrofiltros Clor Carbon Block 5"	unidade	R\$58,50
Bucha de Redução	unidade	R\$3,50

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 27268287

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à

Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguau – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 23/10/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Karoline Rosa Kurchaki, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268221** e o código CRC **AD54B8BF**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2024 PS

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pela candidata aprovada para ingresso na Companhia Águas de Joinville: CONVOCA a candidata ANA LUIZA PERRONI DOS SANTOS, aprovada na 35ª colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2024 PS, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação,

documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267063** e o código CRC **E8D57D8A**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2024 PS

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pelo candidato aprovado para ingresso na Companhia Águas de Joinville: CONVOCA o candidato PABLO WESLEI ALEXANDRE DA SILVA, aprovado na 34ª colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2024 PS, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27251829** e o código CRC **53C6CECE**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2024 PS

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pela candidata aprovada para ingresso na Companhia Águas de Joinville: CONVOCA a candidata CLICIA NUNES DA SILVA, aprovada na 37ª colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2024 PS, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270471** e o código CRC **93DF15EE**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2024 PS

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pela candidata aprovada para ingresso na Companhia Águas de Joinville: CONVOCA a candidata DEBORA DIAS LOPES DE ABREU, aprovada na 36ª colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2024 PS, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267326** e o código CRC **3579BCAA**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27232476/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 550/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a credenciada **HBI Sociedade de Crédito Direto S.A**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.849.745/0001-80, cujo quadro societário é formado por Ricardo Barros Mendes e Andre Luiz Barros Mendes, representada pelo Sr. Ricardo Barros Mendes, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, assinada em 21/10/2025. Consoante ao documento SEI nº 25611344, em conformidade ao memorando SEI nº 27132292 - SGP.NAD.AGC: **Onde se lê: [...] CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (...) 7.9 - Solicitar a CONTRATADA para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento; 7.10 - Disponibilizar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville, retorno das parcelas descontadas em folha de pagamento e a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações; 7.11 - Solicitar a exclusão ou suspensão do contrato de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da contratante, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville; 7.12 - Prestar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível; 7.13 - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CONTRATADA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (...) 8.7 - Fornecer a posição de débitos pendentes atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONTRATANTE, por**

ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor; **8.8** - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo; **8.9** - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato; **8.10** - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta prestação de serviços, inclusive perante terceiros. (...) **Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (...) 7.9** - Disponibilizar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville, retorno das parcelas descontadas em folha de pagamento e a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações; **7.10** - Prestar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível; **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (...) 8.7** - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo; **8.8** - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato; **8.9** - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta prestação de serviços, inclusive perante terceiros. (...)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/10/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232476** e o código CRC **25A36E7E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 21/10/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS SEI Nº: 24.0.278088-0

RECLAMANTE: ANTUNES & PAVESI PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI SOBRE OPERAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL COM BENS IMÓVEIS**RELATORA: JESSICA EISELT****ACORDÃO Nº 183/2025****EMENTA:**

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. IMUNIDADE CONDICIONADA CONCEDIDA ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO INCISO I, § 2º, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMA 796 DO STF. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DOS BENS OU DIREITOS TRANSMITIDOS. POSSIBILIDADE DE REVISÃO, DE OFÍCIO PELO FISCO, CASO O VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE SE MOSTRE INFERIOR AO VALOR DE MERCADO. ORIENTAÇÃO DO STJ (TEMA N. 1.113 DOS RECURSOS REPETITIVOS). MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO. DESPROVIMENTO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e por maioria de votos NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

O julgador Oséias Colla abriu divergência quanto a tributação do valor excedente ao valor do capital social integralizado, entendendo que o tema 796 do STF trata exclusivamente de casos em que ocorre reserva de capital.

Participaram deste julgamento os membros: Jessica Eiselt (relatora), Rosilaine Bokorni, Cristiane Stolle e Oséias Colla, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado em 21 de outubro de 2025.

assinatura eletrônica

Maico Bettoni

Presidente

assinatura eletrônica

Jessica Eiselt

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Eiselt, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/10/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27247393** e o código CRC **3AE6253C**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 21/10/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO: SEI Nº 22.0.237569-9/JURAT

RECLAMANTE: GILNEI LUIZ MENESTRINA

ASSUNTO: IPTU 2022 – ATIVIDADE RURAL (SEI 21.0.200990-9)

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO: 180/2025

EMENTA: IPTU. IMÓVEL URBANO. ISENÇÃO POR UTILIZAÇÃO EM EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA FAMILIAR. INTELIGÊNCIA DO ART. 32, §1º, I, DO CTN C/C ART. 3º, VI, DA LCM Nº 79/1999. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE USO RURAL EFETIVO, CONTÍNUO E PREPONDERANTE. INDEFERIMENTO MANTIDO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **GILNEI LUIZ MENESTRINA**, **ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Osni Sidnei Munhoz, Roniel Vieira dos Anjos e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/10/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27247115** e o código CRC **296FBA7E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA 21/10/2025

PROCESSO SEI Nº 25.0.119701-6

RECLAMANTE: COMUNIDADE CRISTÃ SILOÉ

ASSUNTO: IMUNIDADE DO IPTU A TEMPLOS LOCADOS (25.0.036675-2)

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 178/2025

IPTU/2025. IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLO DE QUALQUER CULTO. IMUNIDADE PREVISTA NO § 1º-A, DO ART. 156, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PREVISÃO LOCAL DE PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS

INOBSERVADA. IRRELEVÂNCIA. INTEPRETAÇÃO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO. RECLAMAÇÃO PROVIDA PARA REFORMAR A DECISÃO FISCAL. UNANIMIDADE. ACÓRDÃO NÃO SUJEITO À REMESSA OBRIGATÓRIA. SÚMULA 1 DA JURAT.

1. Hipótese na qual imunidade tributária foi indeferida por ter sido requerida depois de extrapolado o prazo previsto no Edital SEI nº 0021540423/2024 - SEFAZ.NAD, c/c o art. 1º, II, §§ 4º, 7º e 8º, da Lei Complementar Municipal nº 79/1999 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 49.833/2022. Decisão fiscal que merece reforma.
2. A previsão local de prazo para os requerimentos de imunidade não é ilegal / inconstitucional, apenas deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, de modo a flexibilizar o acolhimento de pedidos a qualquer tempo. Nos termos do direito tributário brasileiro, o despacho administrativo que reconhece imunidade tem natureza meramente declaratória, retroagindo assim os seus efeitos para o momento em que o interessado comprovou os requisitos.
3. Reclamação provida para superar a intempestividade do pedido de imunidade. Unanimidade.
4. Acórdão não sujeito à remessa obrigatória. Súmula nº 1/JURAT.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER da reclamação e DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator.

Acréscimos do julgador Osni Sidnei Munhoz, com fundamento na apelação cível 5008068-82.2023.8.24.0039/SC, de 23/09/2025, a qual afasta a necessidade de requerimento prévio para deferimento da imunidade.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Osni Sidnei Munhoz, Cristiano de Oliveira Schappo e Priscila Zanghelini Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21/10/2025.

assinatura eletrônica

Roniel Vieira dos Anjos

Relator

assinatura eletrônica

Maico Bettoni

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/10/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27255988** e o código CRC **DE4904AF**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 21/10/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nºs: 25.0.026180-2/25.0.026196-9

RECLAMANTE: FIVEA PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI – Protocolos nº 24.0197024-4 e 24.0.197008-2

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 182/2025

EMENTA:

1. ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88. CISÃO PARCIAL. APLICAÇÃO DO TEMA 796 EM CISÃO COM VERSÃO DE PATRIMÔNIO A ENTIDADE JÁ EXISTENTE. SITUAÇÃO QUE É EQUIVALENTE A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. EXISTÊNCIA DE AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL. EVIDENCIADO A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E INTUITO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013) .VALOR EXCEDENTE DEVIDO. DESPROVIMENTO NESTE PONTO.

2. ITBI. BASE DE CÁLCULO. INEXISTÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADOTADOS NA BASE DE CÁLCULO ARBITRADA. BASE DE CÁLCULO É O VALOR VENAL DOS BENS OU DIREITOS TRANSMITIDOS. REVISÃO DO VALOR VENAL ARBITRADO. POSSIBILIDADE. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPOSTO NO § 1º, ART. 6º C/C O ARTIGO 10 DA LCM 400/2013 QUE ATENDE AS PREMISSAS DISPOSTAS NO ARTIGO 148 DO CTN E O TEMA 1113. DESPROVIMENTO NESTE PONTO.

3. ITBI. IMUNIDADE. “ÁGIO IMAGINÁRIO” SEM CORRELAÇÃO AO VALOR

DELIBERADO EM ASSEMBLÉIA E RESERVA DE CAPITAL. DESNECESSIDADE DESTAS VERIFICAÇÃO PARA CONFIGURAR A COBRANÇA DO ITBI. APLICAÇÃO DA IMUNIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. OPÇÃO DOS SÓCIOS DE QUE PARTE DO IMÓVEL FOI DEDICADO A INTEGRALIZAÇÃO E PARTE A RESERVA DE CAPITAL. EXCEDENTE SUJEITO A TRIBUTAÇÃO. TEMA 796 DO STF C/C INCISO I, ARTIGO 36 DO CTN. ITBI DEVIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da impugnação e pelo desprovisionamento da reclamação, em maioria(3x1), nos termos do voto da relatora.

O julgador Oseias Colla divergiu da relatora em relação ao mérito, entendendo que a jurisprudência não está pacificada quanto a aplicabilidade do tema 796 nas situações de reorganização societária, e que há necessidade da verificação da reserva de capital e sua aplicabilidade. Quanto ao tema 1113 do STJ entende que a legislação do município de Joinville está invertendo o procedimento de arbitramento e não está conduzindo o contraditório e ampla defesa adequadamente ao disposto neste enunciado. Desta forma, entende que o município deve oportunizar os meios para o que o contribuinte possa realizar a defesa do contraditório e ampla defesa, razão a qual a demanda deve ser provida.

Com o pronunciamento dos julgadores, o advogado Moisés Furtado solicitou o entendimento das julgadoras Jessica Eiselt e Rosilaine Bokorni acerca do tema 1113 do STJ. A julgadora Jessica salientou que acompanhou a relatora integralmente e que a inexistência de um laudo dentro do contencioso obsta a análise da revisão da base cálculo, nos termos do artigo 10 da LCM 400/2013. Já a julgadora Rosilaine indicou que o contraditório foi oportunizado ao impugnante com a indicação do fisco da possibilidade da revisão da base de cálculo, no parecer de indeferimento, o que atende o tema 1113 do STJ.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Oséias Colla, Rosilaine Bokorni e Jessica Eiselt, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schulz.

Aprovado em: 21 de outubro de 2025.

Maico Bettoni
Presidente

Cristiane Stolle
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/10/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27244057** e o código CRC **AE96711D**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 21/10/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nºs: 25.0.026180-2/25.0.026196-9

RECLAMANTE: FIVEA PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI – Protocolos nº 24.0197024-4 e 24.0.197008-2

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 181/2025

EMENTA:

1. ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88. CISÃO PARCIAL. APLICAÇÃO DO TEMA 796 EM CISÃO COM VERSÃO DE PATRIMÔNIO A ENTIDADE JÁ EXISTENTE. SITUAÇÃO QUE É EQUIVALENTE A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. EXISTÊNCIA DE AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL. EVIDENCIADO A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E INTUITO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013) . VALOR EXCEDENTE DEVIDO. DESPROVIMENTO NESTE PONTO.

2. ITBI. BASE DE CÁLCULO. INEXISTÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADOTADOS NA BASE DE CÁLCULO ARBITRADA. BASE DE CÁLCULO É O VALOR VENAL DOS BENS OU DIREITOS TRANSMITIDOS. REVISÃO DO VALOR VENAL ARBITRADO. POSSIBILIDADE. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPOSTO NO § 1º, ART. 6º C/C O ARTIGO 10 DA LCM 400/2013 QUE ATENDE AS PREMISSAS DISPOSTAS NO ARTIGO 148 DO CTN E O TEMA 1113. DESPROVIMENTO NESTE PONTO.

3. ITBI. IMUNIDADE. “ÁGIO IMAGINÁRIO” SEM CORRELAÇÃO AO VALOR DELIBERADO EM ASSEMBLÉIA E RESERVA DE CAPITAL. DESNECESSIDADE DESTAS VERIFICAÇÃO PARA CONFIGURAR A COBRANÇA DO ITBI. APLICAÇÃO DA IMUNIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. OPÇÃO DOS SÓCIOS DE QUE PARTE DO IMÓVEL FOI DEDICADO A

INTEGRALIZAÇÃO E PARTE A RESERVA DE CAPITAL. EXCEDENTE SUJEITO A TRIBUTAÇÃO. TEMA 796 DO STF C/C INCISO I, ARTIGO 36 DO CTN. ITBI DEVIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da impugnação e pelo desprovisionamento da reclamação, em maioria(3x1), nos termos do voto da relatora.

O julgador Oseias Colla divergiu da relatora em relação ao mérito, entendendo que a jurisprudência não está pacificada quanto a aplicabilidade do tema 796 nas situações de reorganização societária, e que há necessidade da verificação da reserva de capital e sua aplicabilidade. Quanto ao tema 1113 do STJ entende que a legislação do município de Joinville está invertendo o procedimento de arbitramento e não está conduzindo o contraditório e ampla defesa adequadamente ao disposto neste enunciado. Desta forma, entende que o município deve oportunizar os meios para o que o contribuinte possa realizar a defesa do contraditório e ampla defesa, razão a qual a demanda deve ser provida.

Com o pronunciamento dos julgadores, o advogado Móises Furtado solicitou o entendimento das julgadoras Jessica Eiselt e Rosilaine Bokorni acerca do tema 1113 do STJ. A julgadora Jessica salientou que acompanhou a relatora integralmente e que a inexistência de um laudo dentro do contencioso obsta a análise da revisão da base cálculo, nos termos do artigo 10 da LCM 400/2013. Já a julgadora Rosilaine indicou que o contraditório foi oportunizado ao impugnante com a indicação do fisco da possibilidade da revisão da base de cálculo, no parecer de indeferimento, o que atende o tema 1113 do STJ.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Oséias Colla, Rosilaine Bokorni e Jessica Eiselt, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schulz.

Aprovado em: 21 de outubro de 2025.

Maico Bettoni
Presidente

Cristiane Stolle
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/10/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27254926** e o código CRC **9A8A34D2**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	21 de outubro de 2025
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni
PROCESSO	:	25.0.019002-6
RECLAMANTE	:	Fixafer Comércio de Ferramentas Ltda.
ASSUNTO	:	TLL 2019
RELATORA	:	Priscila Zanghelini Gesser
ACÓRDÃO	:	179/2025

EMENTA: TLL. EXERCÍCIO DE 2019. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE OFÍCIO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA CONFIGURADA. PODER DE POLÍCIA EXERCIDO A PARTIR DO INÍCIO DA ATIVIDADE PELA PESSOA JURÍDICA E POR TODO O TEMPO DE SUA EXISTÊNCIA. ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL CONCEDIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES DE SUA CONCESSÃO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DECORRENTE DA CONTÍNUA ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA COM O FIM DE ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, CARACTERÍSTICA QUE ENQUADRA O LANÇAMENTO DA TLL NA REGRA PREVISTA NO INCISO I, DO ART. 173 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LANÇAMENTO RETROATIVO. POSSIBILIDADE. CRÉDITO TRIBUTÁRIO CORRESPONDENTE A TLL DE 2019 CONSTITUÍDO DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE (1º/01/2020) ÀQUELE NA QUAL A TAXA PODERIA TER SIDO LANÇADA (2019) COM PRAZO LIMITE EM 31/12/2024. LEGALIDADE NO LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (relatora), Roniel Vieira dos Anjos, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado em: 21 de outubro de 2025.

*** assinatura eletrônica ***

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

*** assinatura eletrônica ***

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/10/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27239110** e o código CRC **CF740632**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 733/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 460/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ARJ SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 162/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e

formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27258549** e o código CRC **F6226FD5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 732/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 459/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 162/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27258142** e o código CRC **E6ACEC2F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 734/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº**

461/2025, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FERRUM COMERCIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 162/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27258877** e o código CRC **73EC5522**.